



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM – CCH

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA (Recomendação CAPES – CTC/CAPES nº 458/11, em 14/07/2006)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2017

Área de Concentração:
Sociologia Política

Período de Inscrição:

Início da Inscrição: 07/11/2016

Término da Inscrição: 02/12/2016

Horário: 13:00h – 16:00h (exceto sábados, domingos, feriados e recessos).

As inscrições poderão ser feitas no endereço abaixo ou pelos Correios (data de postagem até 02/12/2016).

Endereço para inscrição e contatos com o Programa:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política

Centro de Ciências do Homem – CCH / Térreo

UENF

Av. Alberto Lamego, 2000

Parque Califórnia – Campos dos Goytacazes – RJ

CEP 28013-602

Telefone: (22) 2739-7281

e-mail do PPGSP: sociologiapolitica@uenf.br

Home-page do PPGSP: <http://uenf.br/pos-graduacao/sociologia-politica/>

e-mail para encaminhamento da documentação de alunos estrangeiros:

sociologiapolitica@uenf.br

• Requerimento de inscrição: modelo próprio que pode ser obtido na homepage do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da UENF. Procurar Formulário de Inscrição para Aluno Regular ou Estrangeiro: http://www.uenf.br/Uenf/Pages/CCH/Pos_Sociologia/

• Cópia do diploma de curso superior ou documento equivalente e comprovante de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (para candidatos ao mestrado). O candidato(a) que ainda não colou grau deverá apresentar no ato da inscrição declaração da sua IES contendo a data provável da colação de grau. A matrícula é vinculada a apresentação de certificado de conclusão do Curso;

• Cópia do diploma de mestrado, ou equivalente (para candidatos ao doutorado). O candidato(a) que ainda não defendeu a dissertação de mestrado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

deverá apresentar no ato da inscrição declaração da sua IES contendo a data provável da defesa. A matrícula é vinculada à apresentação de certificado de conclusão do Curso;

- Diploma autenticado da graduação para candidatos estrangeiros ao mestrado e diplomas autenticados de graduação e mestrado para candidatos estrangeiros ao doutorado.

- Cópias do original e da tradução juramentada para o português dos diplomas, históricos e certidão de nascimento/casamento para candidatos estrangeiros, exceto aqueles de língua espanhola ou inglesa.

- Cópia da dissertação de mestrado para os candidatos ao doutorado (para os candidatos que já defenderam a dissertação);

- Histórico escolar da graduação (para candidatos ao mestrado);

- Histórico escolar do mestrado (para candidatos ao doutorado);

- Curriculum vitae documentado (anexar cópias dos certificados e declarações de participação em eventos e/ou cursos), modelo Lattes/CNPq;

- Duas fotos 3x4;

- Cópia da carteira de identidade, do CPF, do título de eleitor, do registro civil (certidão de nascimento ou casamento) e do documento militar;

- 3 (três) cartas de recomendação encaminhadas ao Programa em **ENVELOPE LACRADO**;

- Pré-projeto de dissertação (mestrado) e de tese (doutorado), em 3 (três) vias;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Conforme os seguintes procedimentos:

- 1) Entra no site: <http://www.fazenda.rj.gov.br/>

- 2) Clicar no ícone: **Portal GRE**

- 3) Clicar em: **Emitir GRE**

- 4) **Preencher os seguintes campos/dados:**

- a) **Unidade Gestora Arrecadadora (UAG)*:** 404500 – FundUniv Est Norte Fluminense Darcy Ribeiro;

- b) **Código de Recolhimento*:** 21005-4 Serviços de inscrição em concurso;

- c) **Numero de Referência*:** 000 (três zeros)

- d) **Competência (MM/AAA)*:** mês/ano do recolhimento;

- e) **Vencimento*:** 02/12/2016;

- f) **Informações complementares:** TAXA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO MESTRADO/DOUTORADO UENF 2017/1;

- g) **CNPJ ou CPF do Recolhedor*:** informar o CPF do candidato;

- h) **Nome do Recolhedor*:** Informar o nome do candidato;

- i) **Valor principal (R\$)*:** 50,00 (cinquenta reais);

OBS:

Anexar **uma cópia da GRE juntamente com o comprovante de pagamento** na documentação a ser encaminhada para inscrição no processo seletivo mestrado/doutorado UENF 2017/1.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

- Para candidatos estrangeiros não serão cobradas taxas referentes ao ato de inscrição.

DA RESERVA DE VAGAS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção:

- I- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- II- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- III- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

-Os alunos que concorrerem às vagas reservadas às cotas, deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição e a documentação elencada no Anexo .

- O Art. 3º da Lei nº 6914 foi alterada pela Lei nº 6959/2015, conforme segue abaixo:

~~Art. 3º – Fica limitado a 20% (vinte por cento) do total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput do artigo 1º.~~

* Art. 3º - Fica limitado a 30% (trinta por cento), o total de número de vagas existentes em cada um dos cursos elencados no caput e na forma dos incisos I, II e III do artigo 1º. * Nova redação dada pela Lei nº 6959/2015.

- Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas, encontram-se no final deste Edital.

- O Formulário de Inscrição está disponível no site da UENF (<http://uenf.br/posgraduacao/?grupo=POS-GRADUACAO>)

- Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

- O quantitativo de vagas para os candidatos que optarem pelo sistema de cotas está no final deste edital.

- Os formulários de autodeclaração de Negro/Indígena e Pessoa com deficiência estão no final deste edital. - Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela PROPPG.

ANEXO 1 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

1.DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

- a) preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014;
- b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

1.2 A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

1.3 A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada em envelope, juntamente com o Formulário de Inscrição, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

1.4 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

1.5 A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA

2.1 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.2 O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

2.3 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

2.4 A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

2.4.1 Para toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio candidato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data anterior a setembro de 2016.

2.5 Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de óbito.

2.6 Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data anterior a setembro de 2016, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

2.7 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas; em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao

2.8 Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

2.8.1 Documento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. a) Para os casos de menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser encaminhado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, cartão de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

2.9 Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: “Identificação”, “Qualificação Civil”, “Contrato de Trabalho” em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

2.9.1 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Para os desempregados: fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b) Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do “Contrato de Trabalho” em branco.

c) Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2015.

d) Para os trabalhadores formais nas categorias empregados (as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

e) Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f) Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g) Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de julho, agosto e setembro de 2016, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

i) Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br.

j) Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço www.previdenciasocial.gov.br); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês julho, agosto e setembro de 2016. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k) Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016.

l) Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove esta situação.

m) Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016 ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n) Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.9.2 O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal em 2016, referente ao ano base 2015, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a) no caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base 2015, entregue em 2016 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

c) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o “Extrato de Processamento” e/ou o “Informe de Rendimentos Anual”.

d) O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br>>Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF.

2.10 Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b) Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c) Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d) Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel. e) Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f) Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2016; na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g) Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

h) Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.

2.10.1 Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a) Recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base 2016 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).

b) não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano base 2016; ou declaração explicando tal situação.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

c) no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar também, declaração explicando tal situação.

2.10.2 Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2016; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.

2.10.3 O candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA

3.1 Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

a) histórico escolar (fotocópia autenticada em cartório) que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

b) comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;

c) comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo;

d) diploma ou certificado de conclusão da graduação (fotocópia autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para negros – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b) para indígenas – declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

3.2.1. O candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a) para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004 e declaração sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à participação no processo seletivo, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato;

b) para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- certidão de óbito (fotocópia autenticada),
- documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
- documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

4. DO CALENDÁRIO

a) Inscrições: de 07/11/2016 até 02/12/2016;

b) Resultado das Análises dos Pedidos: 06/12/2016;

c) Data de Recurso: 07/12/2016;

d) Resultado Final da Análise da Condição de Carência Socioeconômica e da Opção de Cota: até 09/12/2016.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado no site da UENF, após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

5.2 O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:

a) não atender à condição de carência socioeconômica;

b) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário; c)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

apresentar documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 6914/2014 e deste Anexo.

5.3 As situações de envio de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade ou de inveracidade entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada também acarretarão o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas;

6. DO RECURSO

6.1 Em nenhuma hipótese o candidato com solicitação indeferida por não ter enviado sua documentação para análise socioeconômica e para opção de cota poderá participar da fase de recurso.

6.2 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota poderá solicitar recurso, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

6.3 O candidato nesta etapa poderá anexar documentos.

6.4 Os recursos encaminhados serão analisados pelas Comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.

6.5 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 A documentação comprobatória encaminhada à UENF não será devolvida.

7.3 As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 (dezoito) anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial no qual conste o número do CPF das testemunhas. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico www.uenf.br/pos-graduacao

A seleção para mestrado ou doutorado requer comprovação de proficiência em inglês mediante as seguintes opções:

- a) prova escrita de tradução livre de texto, sendo permitida consulta a dicionários (inglês-inglês e/ou inglês-português)
- b) certificado de Proficiência em Inglês do Test Of English as a Foreign Language– TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

para o TOEFL tradicional) ou do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); Os candidatos estrangeiros, residentes fora do Brasil, selecionados que não apresentarem um dos comprovantes de proficiência em Inglês acima mencionados deverão realizar a prova e obter aprovação no próximo processo seletivo para o PPGSP, sob pena de desligamento.

c) Certificado de suficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPEBRAS básico), salvo se o candidato for oriundo de pais lusófono;

Conteúdo do pré-projeto de dissertação de mestrado (máximo de 3.000 palavras de texto, não contadas as referências bibliográficas, fonte 12 Times New Roman e espaço 1,5):

- Título;
- Problema ou tema de pesquisa;
- Objetivos;
- Referencial teórico;
- Metodologia;
- Referências bibliográficas.

Conteúdo do pré-projeto de tese de doutorado (máximo de 6.000 palavras não contadas as referências bibliográficas, fonte 12 Times New Roman e espaço 1,5):

- Título;
- Problema ou tema de pesquisa;
- Objetivos;
- Justificativa (relevância do tema de pesquisa);
- Referencial teórico;
- Metodologia;
- Referências bibliográficas.

PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

1ª ETAPA: Prova de Conhecimentos e Exame de Proficiência em Inglês (para quem não apresentou certificado):

12/12/2016 – 9:30h às 12:00h: Prova de Conhecimentos

Local: Centro de Ciências do Homem – CCH

Prova de caráter eliminatório, sem consulta, consistindo em duas ou três questões dissertativas sobre temas vinculados à bibliografia abaixo relacionada. A nota mínima exigida para aprovação no exame será de 7,0 (sete) num total de 10 (dez) pontos.

Bibliografia Básica:

AVRITZER, Leonardo. (2008). Instituições participativas e desenho institucional. *Opinião Pública* (UNICAMP), v. 14, p. 43-64.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

CANCLINI, Nestor Garcia. (2006). *Consumidores e Cidadãos*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. Introdução, p 29-58 e capítulo Negociação, integração e Desconexão, p. 195-226.

GIDDENS, Anthony. (2002). *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. Apresentação e capítulo 1.

NEVES, Marcelo.(2001). Do consenso ao dissenso: Estado democrático de direito a partir e além de Habermas. *In: SOUZA, Jessé (org). Democracia Hoje. Novos Desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Ed. UNB, p.111-163

O'DONNELL, Guillermo. (1998). *Accountability* horizontal e novas poliarquias. Lua Nova, São Paulo, n. 44, p. 27-52.

REIS, Fábio Wanderley. Notas sobre Judiciário e democracia. Coleção Documentos de Trabalho Plataforma Democrática. Disponível em: <http://www.plataformademocratica.org/Arquivos/FW%20Reis%20-%20Judici%C3%A1rio%20e%20Democracia.pdf>

SOUZA, Jessé. (2004). A gramática social da desigualdade brasileira. *Rev. Brasileira de ciências sociais*. vol.19, n.54, p.79-96.

WEBER, Max. (2004). *Ciência e política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix.

12/12/2016 – 15:00h às 17:00h: Exame de Proficiência em Inglês

Local: Centro de Ciências do Homem – CCH

Exame de caráter eliminatório, com consulta a dicionários (inglês-inglês ou inglês-português), para quem não apresentou certificado. O exame constará de tradução livre para o português de texto relativo às linhas de pesquisa do Programa. A nota mínima exigida para aprovação no exame será de 6 (seis) num total de 10 (dez) pontos.

Divulgação do resultado da 1ª Etapa: 14/12/2016 - A divulgação será feita no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do CCH, localizada no térreo do CCH, e na home-page do PPGSP a partir das 16: 00h.

2ª ETAPA: Análise de Currículo, do Pré-Projeto de Dissertação e Entrevista

15/12/2016 e 16/12/2016 - Análise do currículo, do pré-projeto e entrevista, de caráter eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação na 2ª etapa será de 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Os dias e horários das entrevistas serão



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

informados pela banca examinadora junto com a divulgação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa.

Para alunos estrangeiros o processo seletivo para mestrado constará das seguintes etapas: A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) após analisar o projeto de pesquisa e o curriculum lattes do candidato, emitirá parecer fundamentado pela sua Aceitação ou não.

Na análise do projeto de pesquisa para Mestrado serão apreciados os seguintes itens: a) Enquadramento nas linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa; b) Delimitação do tema e objetivos; c) Fundamentação teórica; d) Adequação metodológica; e) Referências.

Na análise do curriculum vitae, para Mestrado de alunos estrangeiros serão apreciados os seguintes itens: a) Experiência em pesquisa científica; b) Certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade; c) Histórico escolar da graduação; d) Publicação de trabalhos que revelem valor científico, comprovada por fotocópias ou cópias escaneadas; e) Experiência profissional; f) Bolsas de estudo /pesquisa recebidas.

Divulgação do Resultado Final: 19/12/2016 - A divulgação será feita no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do CCH, localizada no térreo do CCH, e na home-page do PPGSP.

*Critérios de Classificação (Mestrado):

	Pesos
Prova de conhecimentos	5
Pré-projeto de dissertação	
Curriculum vitae	5
Entrevista	

*Estes critérios não se aplicam aos candidatos estrangeiros

Critérios de desempate em caso de coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos:

- 1) Maior pontuação no Pré-projeto
- 2) Maior pontuação na Prova de Conhecimentos
- 3) Maior pontuação na Entrevista
- 4) Maior idade do candidato.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

1ª ETAPA: Exame de Proficiência em Inglês e Avaliação do Pré-Projeto de Tese

12/12/2016 – 15:00h às 17:00h: Exame de Proficiência em Inglês

Local: Centro de Ciências do Homem – CCH

Exame de caráter eliminatório, com consulta a dicionários (inglês-inglês e/ou inglês-português), para quem não apresentou certificado.

O exame constará de tradução livre para o português de texto relativo às linhas de pesquisa do Programa. A nota mínima exigida para aprovação no exame será de 6 (seis) num total de 10 (dez) pontos.

13/12/2016 e 14/12/2016: Avaliação do Pré-Projeto de Tese de caráter eliminatório e nota mínima exigida para aprovação na avaliação será 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos.

Divulgação do resultado da 1ª Etapa: 15/12/2016 - A divulgação será feita no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do CCH, localizada no térreo do CCH, e na home-page do PPGSP a partir das 16:00h.

2ª ETAPA : Análise de Currículo e Entrevista

16/12/2016 - Análise de currículo e entrevista de caráter eliminatório. A nota mínima exigida para aprovação na 2ª etapa será de 7 (sete) num total de 10 (dez) pontos. Os dias e horários das entrevistas serão informados pela banca examinadora junto com a divulgação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa.

Para alunos estrangeiros o processo seletivo para doutorado constará das seguintes etapas: A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) após analisar o projeto de pesquisa e o curriculum vitae do candidato, emitirá parecer fundamentado pela sua Aceitação ou não.

Na análise do projeto de pesquisa para Doutorado serão apreciados os seguintes itens: a) Enquadramento nas linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa; b) Delimitação do tema e objetivos; c) Fundamentação teórica; d) Hipótese(s) de trabalho; e) Adequação metodológica e fontes de informação que pretenda utilizar; f) Referências.

Na análise do curriculum vitae, para Doutorado de alunos estrangeiros serão apreciados os seguintes itens: a) Experiência em pesquisa científica; b) Certificado de especialização, aperfeiçoamento ou equivalente, concedido por instituição pública ou privada de reconhecida idoneidade; c) Histórico escolar da graduação e do mestrado; d) Publicação de trabalhos que revelem valor



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

científico e originalidade, comprovada por fotocópias ou cópias escaneadas; e) Experiência profissional; f) Bolsas de estudo/pesquisa recebidas.

Divulgação do Resultado Final: 19/12/2016 - A divulgação será feita no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação do CCH, localizada no terreno do CCH, e na home-page do PPGSP a partir das 14:00h.

Critérios de Classificação (Doutorado)*:

	Pesos
Pré-projeto de tese	5
Curriculum vitae	
Entrevista	5

*Estes critérios não se aplicam aos candidatos estrangeiros.

Critérios de desempate em caso de coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos:

- 1) Maior pontuação no Projeto
- 2) Maior pontuação na Entrevista
- 3) Maior pontuação no Curriculum vitae
- 4) Maior idade do candidato.

Informações Gerais:

Número de vagas oferecidas: **10 (dez) vagas para mestrado e 10 (dez) vagas para doutorado.**

Para o mestrado e doutorado, respectivamente, 01 vaga para estudantes graduados negros e indígenas; 01 vaga para graduados da rede pública e privada de ensino superior e 01 para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://www.alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção.

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, sem obrigação do preenchimento total do número das vagas oferecidas. A critério da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, caso seja aprovado um número de candidatos superior ao das vagas oferecidas, poderão ser convocados



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

candidatos excedentes em virtude de desistência ou não comparecimento - dentro dos prazos regulamentares - de candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação geral.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política.

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política funciona em regime de tempo integral. A critério da Comissão Coordenadora do Programa, poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial.

A aprovação no processo de seleção não garante a concessão de bolsa de estudo. Dependendo da disponibilidade de recursos o Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política poderá conceder bolsas de mestrado e doutorado para os candidatos selecionados, de acordo com a classificação obtida no exame de seleção, segundo as normas do programa.

O prazo para retirada da documentação dos candidatos não aprovados é de 30 (trinta) dias após a data de divulgação do resultado final. Após esse período, os mesmos serão recolhidos para efeito de reciclagem.

O candidato estrangeiro selecionado deverá matricular-se, no momento adequado, para o próximo período letivo oficial. Se o candidato não realizar a matrícula, entender-se-á que desistiu da vaga. Aplicam-se ao aluno estrangeiro matriculado todas as regras do Programa aplicáveis aos demais alunos, inclusive acerca dos créditos necessários, prazos e defesa de trabalho final.

O aluno estrangeiro deverá demonstrar que possui recursos para sua manutenção no país durante a vigência do curso (bolsa, salário, etc).

É de inteira responsabilidade do aluno estrangeiro a inscrição, a matrícula, o transporte, a estada, o visto de estudos etc. O visto deverá ser válido para entrada e permanência no país durante todo o período de realização do Curso. A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro ou seus órgãos não se responsabilizam por qualquer Auxílio Financeiro ao aluno estrangeiro.

Comissão de Seleção

Mestrado:

Prof. Dr. Nilo Lima de Azevedo (Presidente)
Prof. Dr. Paulo Rodrigues Gajanigo
Prof. Dr. Roberto Dutra Torres Junior

Doutorado:

Prof^a Dr^a Wania Amélia Belchior Mesquita (Presidente)
Prof^a Dr^a Luciane Soares da Silva
Prof. Dr. Mauro Macedo Campo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

ANEXO
Documentação
Cotas

Foto Colorida 3X4

DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como NEGRO. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Características físicas.

Especifique: _____

Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura da Testemunha)

(Assinatura da Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

Foto Colorida 3X4

ANEXO
Documentação
Cotas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como INDÍGENA. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar índio.

Características físicas.

Especifique: _____

Origem familiar/antepassados.

Especifique: _____

Outros.

Especifique: _____

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)

(Assinatura Testemunha)

(Assinatura Testemunha)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política – PPGSP

ANEXO
Documentação
Cotas

DECLARAÇÃO

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu,

_____, inscrito no Processo Seletivo da Pós-Graduação da UENF/ 2016, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, que estou apto a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do estatuto da pessoa com deficiência (2015).

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistida necessários à minha participação no processo seletivo:

Campos dos Goytacazes, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Candidato)